



Ante o exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, com fulcro no artigo 71, caput, combinado com o artigo 169, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **revogo** o Pregão Eletrônico N.º 048/2025-TJAM, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, em razão de fato superveniente que comprometeu o interesse público e a competitividade do certame, determinando o retorno dos autos à área técnica competente a instauração de novo procedimento licitatório, após as adequações necessárias no Termo de Referência, visando assegurar competição efetiva, maior adesão dos interessados e, conseqüentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Cientifique-se todas as licitantes participantes do certame revogado acerca da presente decisão, por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Encaminhem-se os autos à SECOP/ COLIC para providências subseqüentes.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

- assinatura eletrônica -

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Concorrência Eletrônica n.º 009/2025**

**Processo Administrativo n.º. 2025/000064580-00**

**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre - AM.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 03/12/2025, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 18/12/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Realização através do Portal:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

André Luis da Paixão e Silva

**Agente de Contratação em Substituição**

## EXTRATOS

### EXTRATO N.º 204/2025 - SECOP/DVCC/SGC

**1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 044/2023 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000031061-00

**3. DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025

**4. PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Cast Informática S/A.

**5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 044/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2025 até 14/12/2026, relativo à prestação, sob demanda, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 10.669.000,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais).

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44904002, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho n.º 2025NE0004380, de 26/11/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.



**10. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2025.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO VI

### ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

#### ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS GABINETE DO DESEMBARGADOR DIRETOR

**PORTARIA N.º 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CONSUP/CATÓLICA Nº 004/2025.**

O Excelentíssimo Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM. Usando de suas atribuições legais, regimentais e o disposto no art. 56 da Resolução n.º 12/2013-TJ/AM,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 93 da Lei Complementar n.º 17/1997;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, XXVI, da Resolução TJAM nº 12, de 26 de março de 2013, que atribui ao Desembargador Diretor da ESMAM a competência de instituir grupos de trabalhos, comitês técnicos e científicos e de aprimorados estudos jurídicos;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica constante nos autos SEI 2025/000064575-00, e os termos do Edital n.º 16/2025-ESMAM publicado no DJe do dia 28.11.2025M, Caderno Extra, Ano XVIII, Edição 4162, páginas 11 a 14.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Instituir no âmbito da ESMAM, a Comissão responsável pela seleção pública da pós-graduação em Direito Processual Civil aprovada pela Resolução Consup/Católica n.º 004/2025

**Art. 2.º** A presente Comissão terá a seguinte composição:

Presidência Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Membros:  
Juiz Saulo Góes Pinto  
João Paulo Ramos Jacob  
Mirian Falcão da Silveira Rolim

Assessoria à Presidência:  
André do Rego Barros Andrade  
Harlem Chaves Ferreira  
Kelly Cristina de Araújo Barcelos  
Anderson Rodrigues Laurido

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Desembargador Diretor, data e registros pelo sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Diretor da ESMAM

#### **PORTARIA ESMAM Nº 30, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de novembro de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 2024/000051361-00;